



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 065/2020.

AO PROJETO DE LEI Nº 1046/2020, que “INSTITUI O PROGRAMA DE AGILIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – PADE, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS, MEDIANTE CONVÊNIO, ÀS UNIDADES ESCOLARES URBANAS E RURAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, ORIENTAR SUA IMPLANTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em estudo a matéria ora em pauta, vimos que a mesma tem como objetivo destinar recursos para manutenção da Unidades Escolares, com base no valor/aluno, e estabelece normas para recebimento, aplicação e prestação de conta dos mesmos.

Tendo em vista que os valores estão dentro das capacidades financeiras do município, entendemos que não apresenta nenhum ônus, e irá facilitar aos gestores.

Desta forma somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 16 de novembro de 2020.

CRISTIANO CORREA DA SILVA

PRESIDENTE

ADINEUDO DE ANDRADE

RELATOR

JOSÉ BARBOSA GONÇALVES



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



MEMBRO